



NOTA TÉCNICA PTR

Solicitação de entrada
de comunidades que se
enquadram no critério
territorial no Programa
de Transferência de
Renda

1. INTRODUÇÃO

2. ÁREA 5 LESTE

2.1. Município de Felixlândia

2.1.1. Comunidade Flores

2.1.2. Comunidade Saco da Ponte

2.2. Município de Três Marias

2.2.1. Três Marias sede - Bairros situados dentro do limite de 1 km

2.2.2. Comunidades Ribeirinhas

3. ÁREA 5 OESTE

3.1. Município de Morada Nova de Minas

3.1.1. Sucuriú de Cima

3.1.2. Sucuriú de Baixo/Cascalheiras

3.1.3. Ranchos Ribeirão Extrema/Jatobá

*3.1.4. Morada Nova de Minas - **sede***

3.2. Município de Abaeté

3.2.1. Pontal da Capela

4. CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

No dia 04 de fevereiro de 2021, perante o CEJUSC 2º Grau/ TJMG (Centro Judiciário de soluções de Conflitos e Cidadania do segundo grau do Tribunal de justiça de Minas Gerais), o Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e Ministério Público Federal (MPF) - doravante denominados compromitentes - celebraram com a Vale S.A. - compromissária - ACORDO JUDICIAL com a definição de obrigações de fazer e de pagar da Vale, visando à reparação dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA da Mina do Córrego do Feijão, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho/MG.

O referido acordo foi celebrado no bojo dos autos de número 5010709-36.2019.8.13.0024,5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5087481-40.2019.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Belo Horizonte/MG. As Cláusulas 4.4.2., 4.4.2.1. 4.4.2.2, em síntese, prevêm, como obrigação de pagar da Vale, a quantia de R\$ 4.400.000.000 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais), destinada ao pagamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) e a sua operacionalização, nos termos do Anexo I.2 do instrumento.

Entre os dias 30 de março a 15 de abril, foram realizadas consultas populares ao longo de toda bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, com a finalidade de realizar a definição dos critérios para acesso ao Programa de Transferência de Renda. Após, as Instituições de Justiça - Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e Ministério Público Federal (MPF) - cancelaram como critérios para

acesso ao PTR: (I) ser a pessoa pertencente a território atingido; (II) ser a pessoa integrante de Povos e Comunidades Tradicionais que sofreram danos decorrentes do rompimento; (III) ser a pessoa familiar de vítima fatal; (IV) ser a pessoa residente da 'Zona Quente'.

No que tange ao critério territorial, o entendimento adotado pelo comitê de compromitentes - conforme se depreende do ofício de 11 de Junho de 2021 (Of. nº 017/2021) - **é o de que devem ser considerados como territórios atingidos comunidades localizadas a até 1 km de distância do Rio Paraopeba ou das margens da Represa de Três Marias.** No mencionado ofício, salienta-se, também, a necessidade “de uma *compreensão integral das comunidades para efeitos de inclusão no Programa, garantindo que seus limites geográficos sejam integralmente observados, ainda que estas estejam apenas parcialmente na distância inicial de 1km*”.

No decurso dos trabalhos de assessoria técnica independente do Instituto Guaicuy, foram identificadas, recentemente, **novas comunidades que se enquadram no critério territorial, as quais serão a seguir indicadas.**

1. ÁREA 5 LESTE

2.1. Município de Felixlândia

2.1.1. Comunidade Flores

Pertencente ao Distrito Municipal de São José do Buriti e **localizada às margens do reservatório da UHE Três Marias** no município de Felixlândia/MG, a comunidade apresenta uma estimativa de 20 moradias, totalizando cerca de 40 habitantes. As residências localizam-se à beira da represa e em grande parte dependem da água represada do Rio Paraopeba para consumo humano, dessedentação animal e outras atividades produtivas. Nos períodos de cheia a água adentra aos quintais das moradias. A localidade de Flores sofre diretamente os impactos negativos em decorrência do rompimento das barragens da Vale S.A., em Brumadinho/MG. Os principais danos identificados pelas pessoas atingidas, desde o rompimento, e relatados ao Instituto Guaicuy são referentes à saúde física, insegurança no uso/consumo da água do reservatório, insegurança alimentar em relação aos peixes e produtos irrigados com água do reservatório, dificuldade de comercialização de peixes advindos da pesca artesanal e da piscicultura local, escassez do peixe nativo e mortalidade de alevinos.

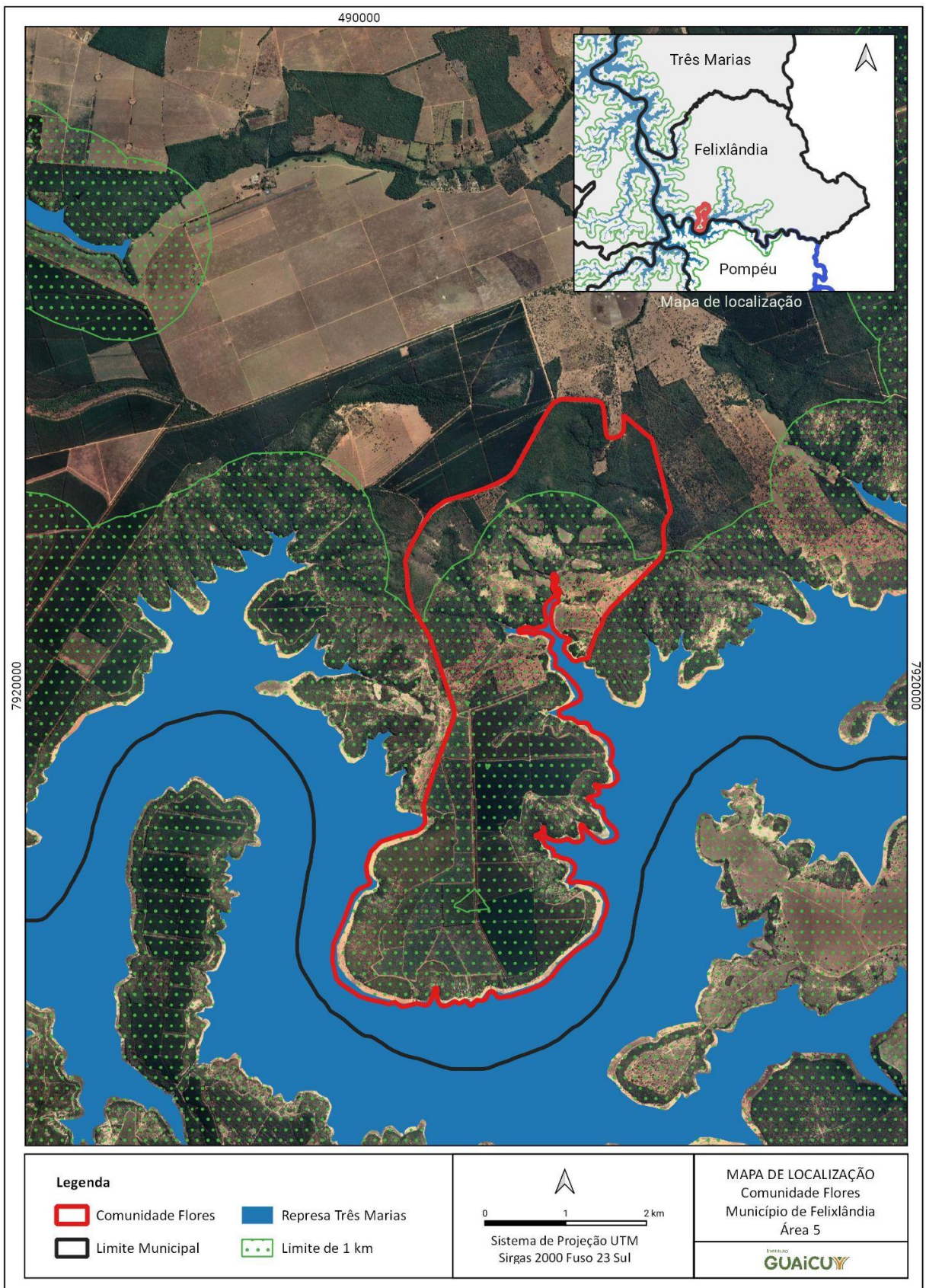


Figura 1. Mapa de localização da comunidade Flores, município de Felixlândia.

2.1.2. Comunidade Saco da Ponte

A comunidade Saco da Ponte, localizada na **margem da represa de Três Marias no Município de Felixlândia**, próximo às comunidades Condomínio Wenceslau e São Geraldo do Salto, e possui 15 anos de existência, aproximadamente. Atualmente, possui em torno de 40 casas, com circulação de mais de 100 pessoas.

As famílias residentes fixas possuem suas atividades econômicas voltadas à pesca, o que complementa a renda familiar. A comunidade do Saco da Ponte sofre diretamente os impactos negativos em decorrência do rompimento das barragens da Vale S.A., em Brumadinho/MG. Os principais danos identificados pelas pessoas atingidas, desde o rompimento, e relatados ao Instituto Guaicuy, são referentes à saúde física, insegurança no uso/consumo da água do reservatório, insegurança alimentar em relação aos peixes e produtos irrigados com água do reservatório, dificuldade de comercialização de peixes advindos da pesca artesanal e da piscicultura local, escassez do peixe nativo e mortalidade de alevinos.

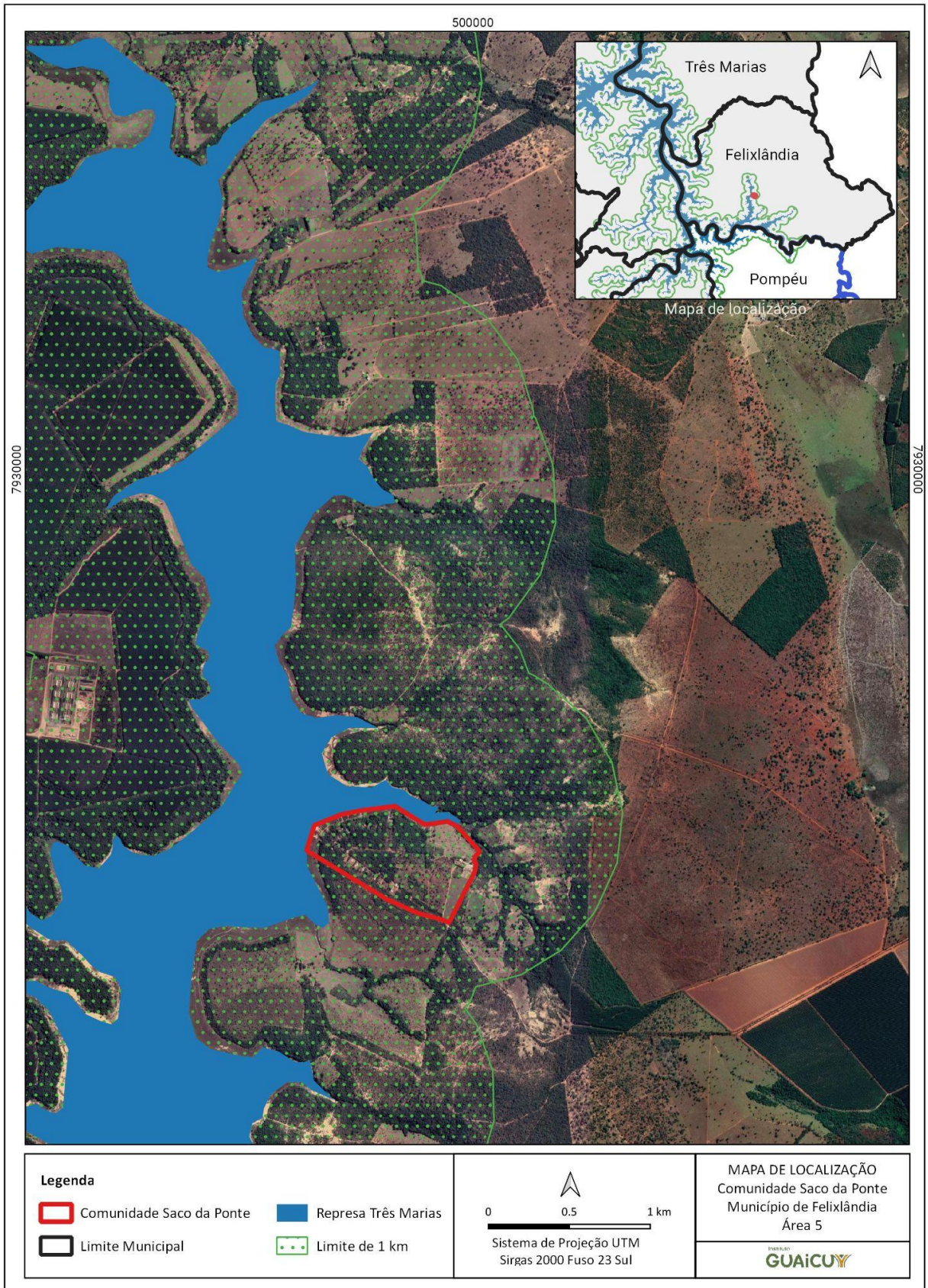


Figura 2. Mapa de localização da comunidade Saco da Ponte, município de Felixlândia.

2.2. Município de Três Marias

2.2.1. Três Marias Sede - Bairros situados dentro do limite de 1 km

Os bairros Náutico, Cemig, Panorama, Parque das Nações e Cidade Turística, pertencentes ao distrito sede de Três Marias, **situam-se dentro do limite estabelecido de 1 km das margens da Represa de Três Marias.** Diante disso, encontram-se dentro dos critérios de elegibilidade definidos para o PTR. Para a definição dos polígonos foi utilizada base a partir do Plano Diretor do Município de Três Marias.

Menciona-se que a localidade sofreu distintos danos provenientes do estigma da contaminação provocado pelo rompimento da Barragem da Vale S.A. em Brumadinho, como por exemplo a atividade da pesca e piscicultura, assim como da filetagem de peixes e comercialização de pescados, bem como a insegurança alimentar, adoecimento mental, lazer e modos de vida. Outrossim houve a diminuição de turistas na localidade o que proporcionou diminuição de renda.

Destaca-se o bairro Parque das Nações e no seu entorno, um público volumoso de profissionais ligados à cadeia da pesca, especificamente à filetagem e ao processamento de peixes. Além disso, Praia Mar de Minas (área de comercialização de alimentos) local de quiosques dependentes de público de turistas, **foi enviado anteriormente pelo Instituto Guaicuy enquanto proposta de polígono do PTR e por isso, não consta na nota atual.**

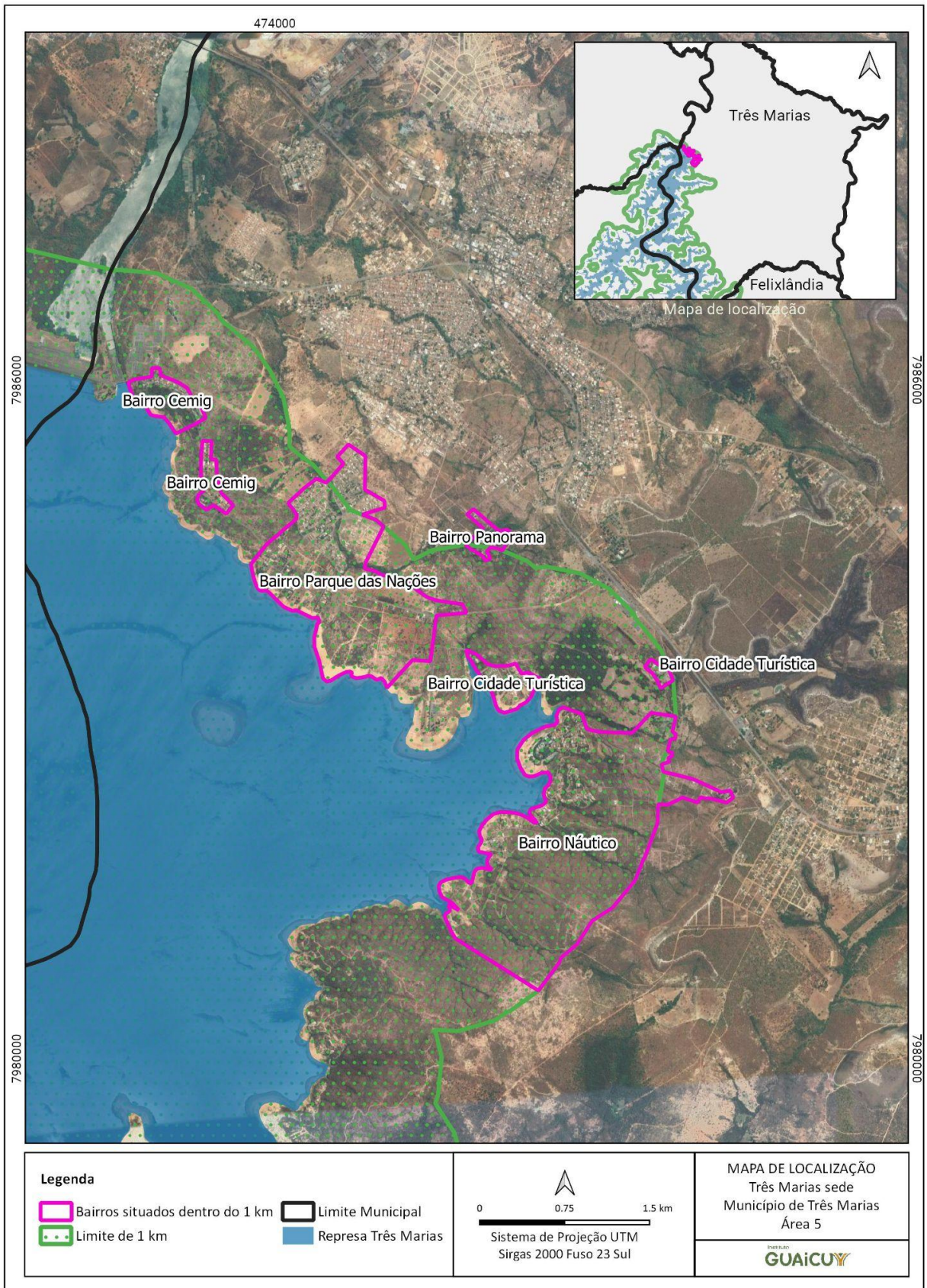


Figura 3. Mapa de localização dos bairros pertencentes ao distrito sede de Três Marias e que situam-se dentro do limite de 1 km.

2.2.2. Comunidades Ribeirinhas ao entorno da Lagoa de Três Marias

Às margens da represa de Três Marias ocorrem diversos assentamentos humanos com características ribeirinhas, normalmente de atividades ligadas à pesca e piscicultura, processamento de peixes e comercialização. Tratam-se de pequenas comunidades que, pelo **critério territorial, consistem em público a ser atendido pelo Programa de Transferência de Renda** e estão elencados na imagem abaixo . Por se tratarem de pequenos agrupamentos humanos, não necessariamente possuem denominações e por isso, são apresentadas agrupadas neste tópico.

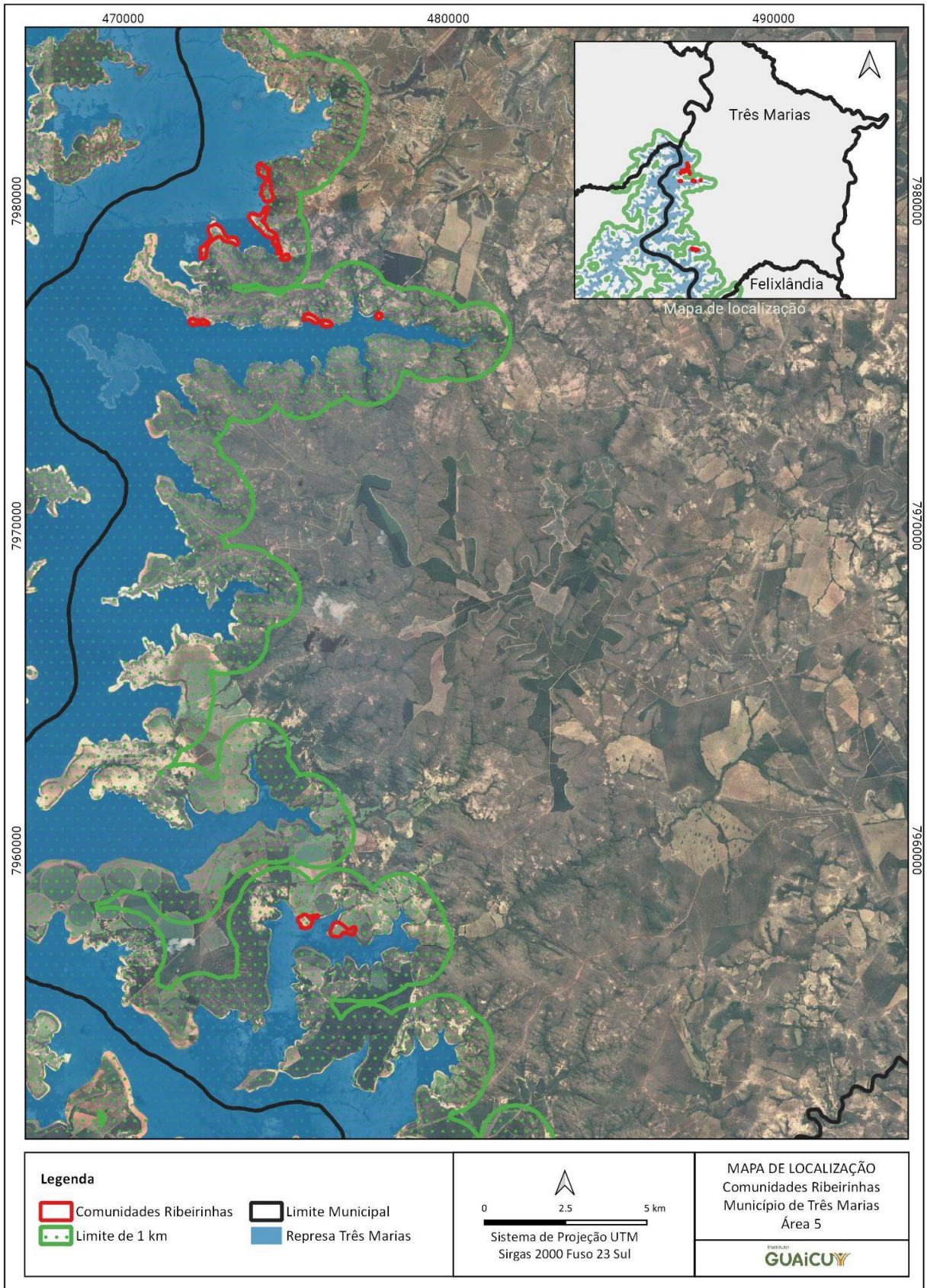


Figura 4. Mapa de localização de Comunidades Ribeirinhas, município de Três Marias.

2. ÁREA 5 OESTE

3.2. Município de Morada Nova de Minas

3.2.1. *Sucuriú de Cima*

A região do Sucuriu de Cima está **localizada às margens da represa de Três Marias** e a 5km da Sede de Morada Nova de Minas e possui em média 10 famílias que relatam danos em relação ao rompimento da barragem da Vale, em Brumadinho. É caracterizada por moradias de pescadores e pescadoras, sítiantes e fazendas com atividade de agropecuária. O maior público afetado são de pescadores e pescadoras profissionais, que relatam danos em relação à perda de renda em decorrência da queda no valor do peixe e da quantidade de venda de pescados, relatam dívidas e perda dos equipamentos de trabalho.

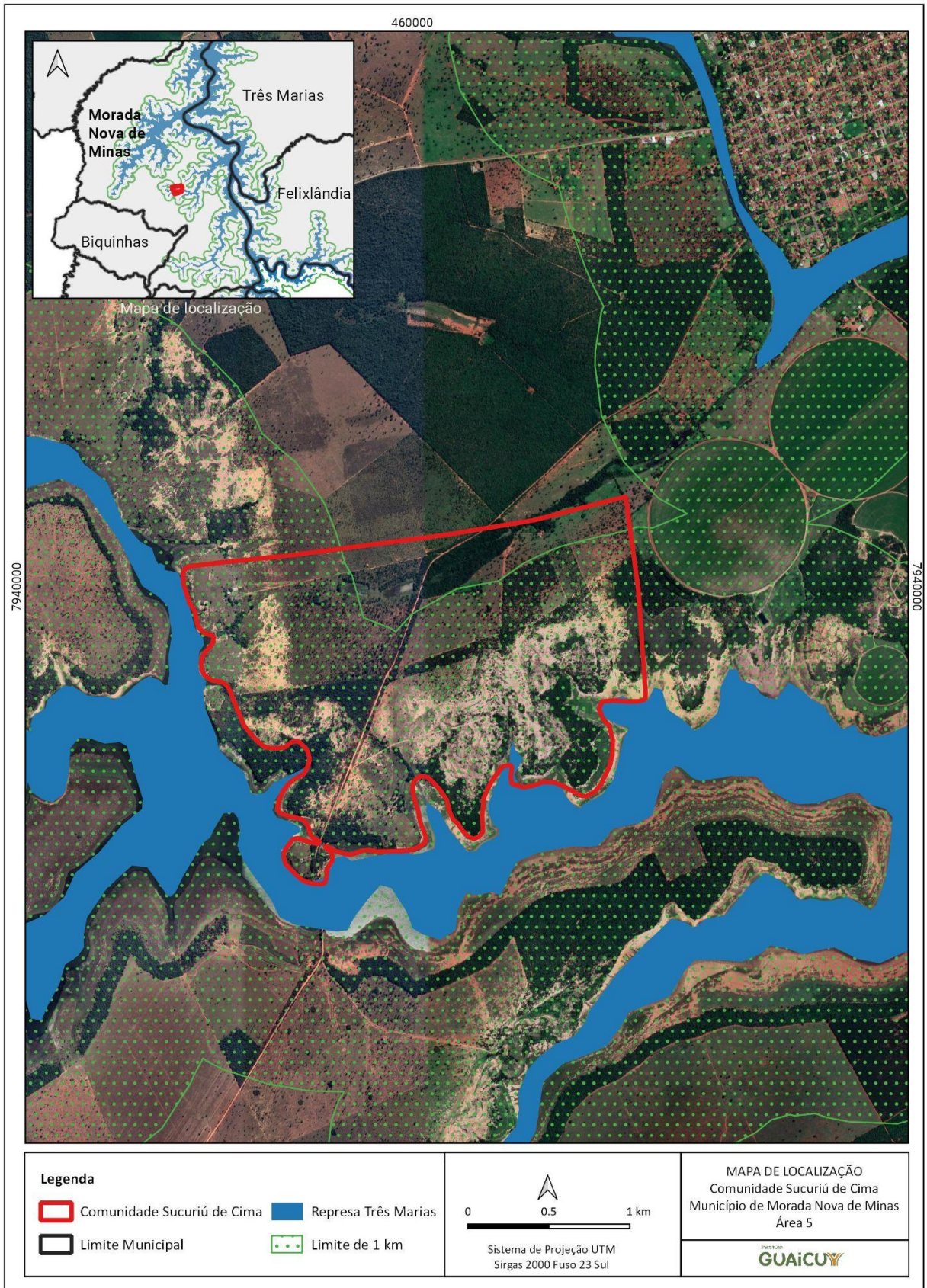


Figura 5. Mapa de Localização da comunidade Sucuriú de Cima, município de Morada Nova de Minas.

3.2.2. Sucuriú de Baixo

A comunidade de Sucuriú de Baixo está localizada **dentro do perímetro de 1 km das margens da Represa de Três Marias, a 5 km da Sede de Morada Nova de Minas**, onde o ribeirão Sucuriú deságua na Represa de Três Marias. A comunidade possui em média 50 famílias distribuídas entre moradores, sitiantes, pescadores e pescadoras profissionais e proprietários de pousadas, que relataram que foram afetados com o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho. Tais relatos estão associados às pessoas que possuem (ou possuíam) suas atividades econômicas ligadas à pesca, relatam danos em relação a perda de renda em decorrência da queda no valor do peixe e da quantidade de venda de pescados, relatam também que tiveram de vender seus equipamentos de trabalho em virtude da perda de renda, para conseguir os sustento da família. Os proprietários de pousadas relatam diminuição significativa no número de turistas que deixaram de frequentar a região por medo e insegurança em relação a qualidade da água.

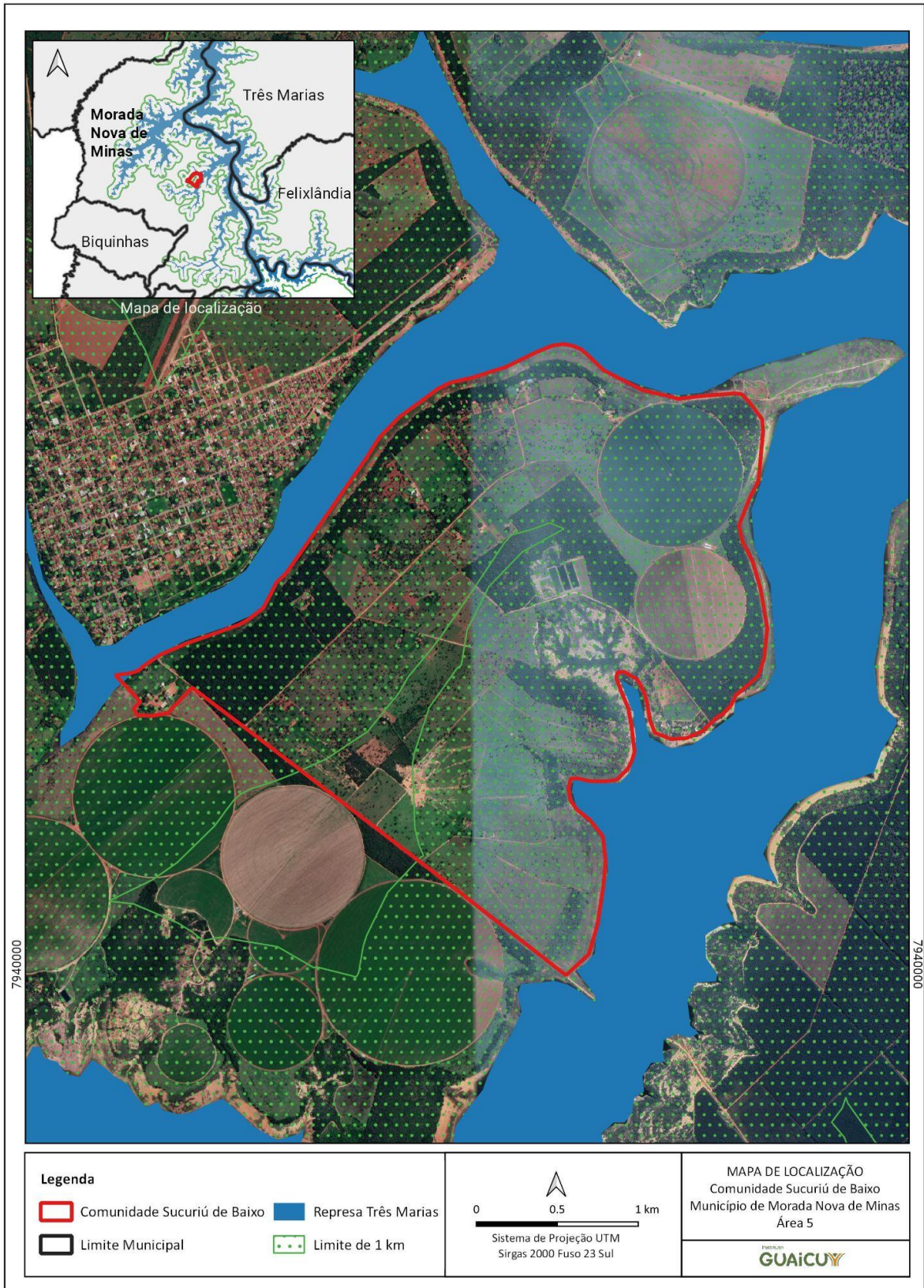


Figura 6. Mapa de localização da comunidade Sucuriú de Baixo, município de Morada Nova de Minas.

3.2.3. Ranchos Ribeirão Extrema/Jatobá (Divisa dos municípios de Morada Nova de Minas e Biquinhas)

A região dos Ranchos do Ribeirão Extrema/Jatobá, igualmente, **enquadra-se no critério de 1 km da represa de Três Marias.** Ela está situada a cerca de 5 km da sede do município de Biquinhas e possui em média 30 famílias divididas por fazendas de pecuária e uma quantidade considerável de sítios de pescadores e pescadoras profissionais, que relatam danos diretamente associados ao rompimento da Barragem da Vale em Brumadinho. Tais danos estão relacionados à perda de renda em decorrência da queda no valor do peixe e da quantidade de venda de pescados. A região do Aterro do Pedro Messias ou Aterro da Extrema (aterro e ponte para atravessar o lago) é uma área bastante utilizada para o acesso de pescadores profissionais e amadores, e o local dá acesso a outras áreas da represa de Três Marias, porém, em virtude do rompimento, houve diminuição significativa no número de turistas que deixaram de frequentar a região por medo e insegurança em relação a qualidade da água.

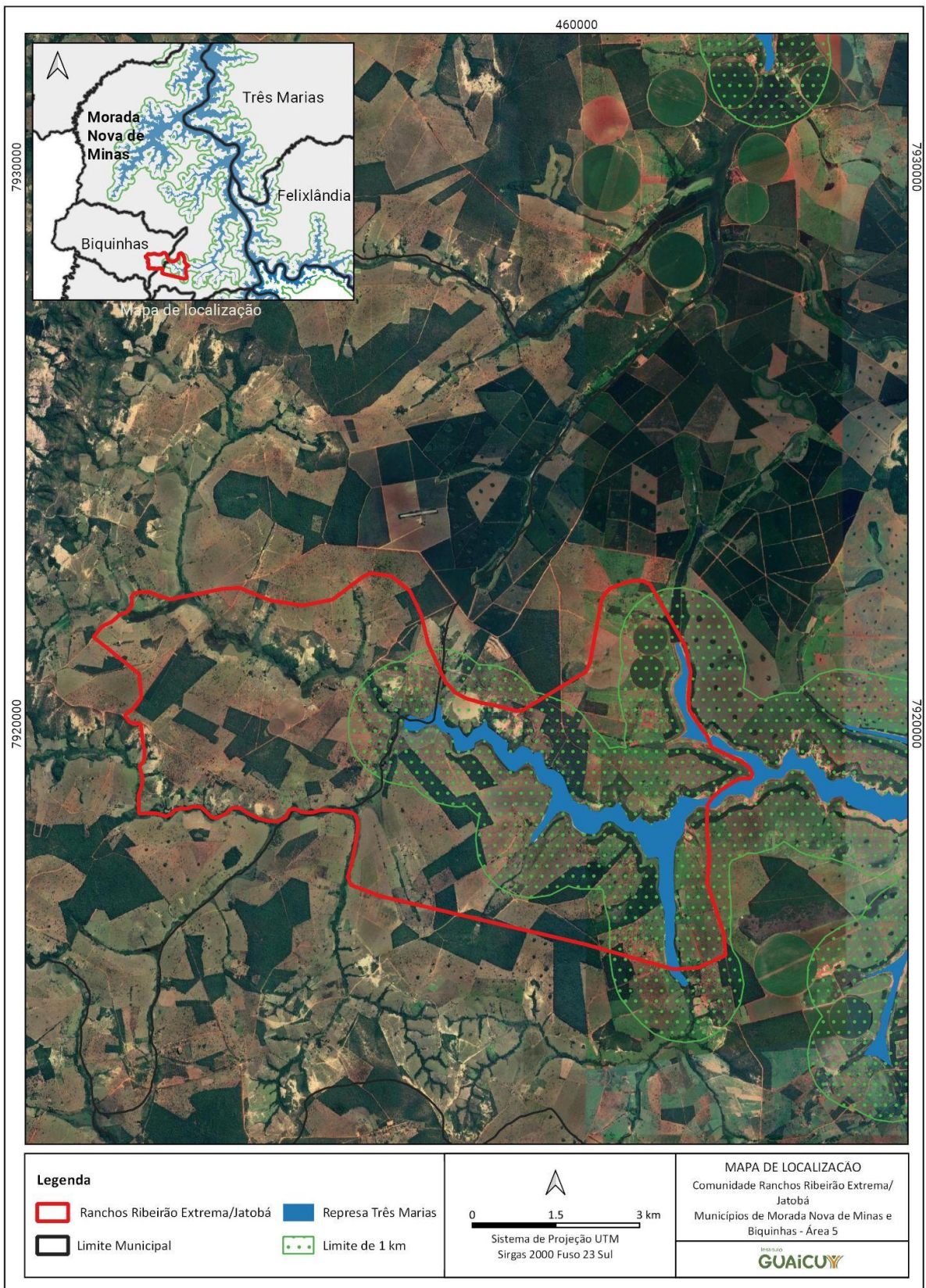


Figura 7. Mapa de localização Ranchos Ribeirão Extrema/Jatobá, municípios de Morada Nova de Minas e Biquinhas.

3.2.4. Morada Nova de Minas - sede

A **Sede de Morada Nova de Minas** está **localizada dentro do perímetro de 1 Km de distância da margem da Represa de Três Marias**. Segundo IBGE (2010), o Município apresentava uma população estimada de 8.255 habitantes e compreendia 21,78% da sua população em área rural.

A Sede de Morada Nova é cercada em maior parte pela Represa de Três Marias, fonte econômica de diversas famílias que têm sua renda associada às atividades como pesca, turismo, artesanato, comércio e serviços e trabalhos associados à piscicultura que tiveram sua dinâmica e fonte de renda diretamente afetadas com o rompimento da barragem da Vale, em Brumadinho.

Nos relatos em relação à cadeia de pesca, encontram-se danos como perda de renda em decorrência da queda no valor do peixe e da quantidade de venda de pescados, depreciação e perda de equipamentos de trabalho que ficaram parados por meses após o rompimento, e a troca de atividade profissional (abandono da pesca) para manter o sustento da família e danos à saúde mental.

Os comerciantes, artesãos e trabalhadores da cadeia de turismo relatam uma substancial baixa no fluxo de turistas e, logo, redução de renda. Na sede municipal, a demanda turística está relacionada ao comércio e à piscicultura, na qual os clientes são fornecedores de ração, comerciantes, atravessadores, transportadores, e pescadores amadores/esportivos de outras regiões.

Os integrantes da cadeia produtiva da piscicultura relatam danos como gastos com análises de água e de peixe; perda de postos de trabalho e endividamento. Entre os donos dos frigoríficos foram relatados danos como a queda na produção e venda dos produtos derivados da piscicultura, devido a perda de grandes mercados consumidores, que passaram a dar preferência a pescados de outras regiões produtoras.

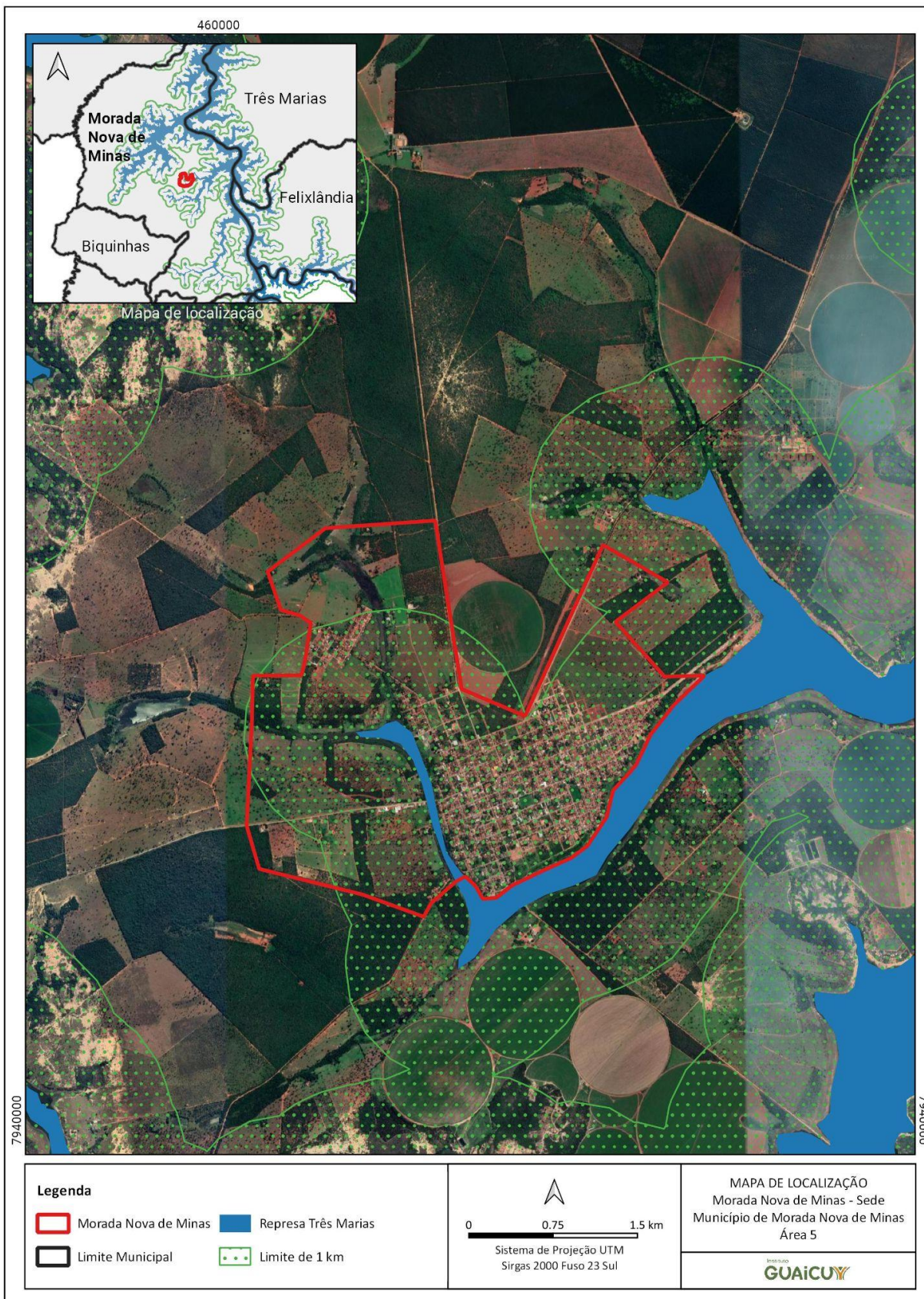


Figura 8. Mapa de localização do distrito sede de Morada Nova de Minas.

3.3. Município de Abaeté

3.3.1. Comunidade Pontal da Capela

A comunidade de Pontal da Capela **está situada às margens da represa de Três Marias**, no encontro do rio São Francisco com a Represa. Possui estimativa de 08 famílias, compostas em grande parte por pescadores e pescadoras profissionais e esportistas, alguns sítiantes e proprietários de pousadas. Em decorrência do rompimento da Barragem da Vale em Brumadinho, os moradores relatam danos em relação à insegurança do uso da água da represa, por medo da contaminação por rejeitos, relatam que também houve diminuição significativa no número de turistas que deixaram de frequentar a região, também por medo e insegurança em relação a qualidade da água, impactando de forma significativa na renda comunitária. Para os pescadores, os danos estão relacionados à perda de renda em decorrência da queda no valor do peixe e da quantidade de venda de pescados.

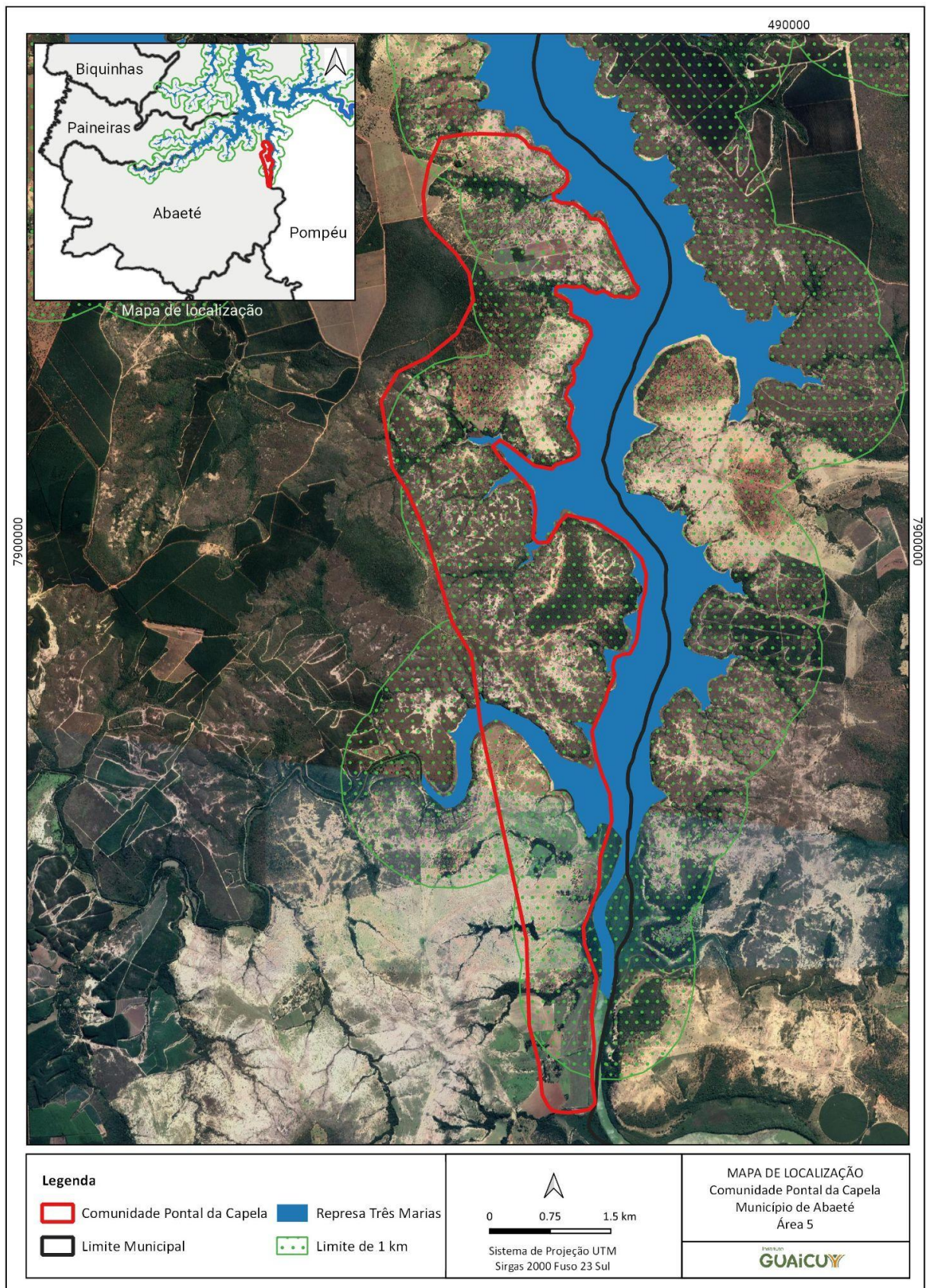


Figura 9: Mapa de localização comunidade Pontal da Capela - Município de Abaeté.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em especial ao apresentado pelo documento de caracterização e por meio das técnicas de geoprocessamento, depreende-se que as comunidades detalhadas nesta nota técnica obedecem aos **critérios formais estabelecidos para a elegibilidade do Programa de Transferência de Renda**, notadamente ao critério de territorialidade da comunidade atingida (estar a até 1km da margem da represa de Três Marias e/ou 1km do Rio Paraopeba). Nesse sentido, se mostra imperiosa a inclusão das seguintes comunidades para o recebimento do Programa de Transferência de Renda: Flores e Saco da Ponte (Município de Felixlândia); Três Marias sede - Bairros situados dentro do limite de 1 km e Comunidades Ribeirinhas (Município de Três Marias); a sede de Morada Nova de Minas e comunidades adjacentes (Sucuriú de Cima, Sucuriú de Baixo/Cascalheiras, Ranchos Ribeirão Extrema/Jatobá) e, por fim, a comunidade de Pontal da Capela (Abaeté).